

# Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Por uma Escola Viva

**Portaria n.º 001/2020**  
De 05 de junho de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Bonito – BA no uso de suas atribuições, e, conforme, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 que Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, institui comissão de elaboração e sistematização do Currículo da Rede Municipal de Bonito – Bahia.

**RESOLVE:**

Art.: 1º - Nomear membros para composição da Comissão de Elaboração e Sistematização das Diretrizes Curriculares Municipais de Bonito as seguintes representações:

I - Gestores, Técnicos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação:

Etapa de Educação Infantil: **Cristiane Oliveira Souza**

Etapa do Ensino Fundamental nas Séries Iniciais: **Sidecléia Oliveira dos Anjos**

Etapa do Ensino Fundamental nas Séries Finais e Educação de Jovens e Adultos: **Ildene Carmem Paiva Fernandes**

Articulador(a) Geral: **Reinacy Oliveira dos Anjos**

II - Representante do Conselho Municipal de Educação

**Adenir Carvalho Rodrigues**

**Rosangela Guimarães Fernandes**

**Renato Correia Carneiro**

III – Coordenadores Pedagógicos e/ou Professores Articuladores da Educação Infantil:

Creche: **Poliana dos Anjos Oliveira e Raimunda de Souza Santos Fagundes**

Pré-Escola: **Maria das Graças Souto dos Santos**

IV - Coordenadores Pedagógicos e/ou Professores Articuladores do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais:

Área de Linguagens: **Josielma Teixeira da Silva e Livia Souza**

**Barboza**

Área de Matemática: **RanyTeles de Oliveira**

Área das Ciências da Natureza: **Liliane Silva de Jesus Oliveira**

Área das Ciências Sociais: **Miraldo Souza Silva**

# Prefeitura Municipal de Bonito

Área de Religião: **Márcia Margarete Bonfim**

V - Coordenadores Pedagógicos e/ou Professores Articuladores do Ensino Fundamental nos Anos Finais.

Área de Linguagens: **Ivone Mina Cedro**

Área de Matemática: **Ulma Santos Figueredo**

Área das Ciências da Natureza: **Mirailda Carneiro Oliveira**

Área das Ciências Sociais: **Magna Sá Teles de Oliveira Alves**

Área de Religião: **Mirailda Carneiro Oliveira**

VI - Coordenadores Pedagógicos e/ou Professores Articuladores das Modalidades do Ensino

Educação de Jovens, Adultos e Idosos: **Gilvania Lobo de Souza**

Educação Especial: **Patrícia Rejane Barbosa de Souza**

Educação Quilombola: **João Batista José dos Anjos e Ruberval Santos de Souza**

Educação do Campo: **Maria Gleide Cardoso dos Anjos Santos**

Art. 2º - A Comissão de Elaboração e Sistematização do Currículo Municipal terá as seguintes atribuições:

1. Organizar e preparar os trabalhos e garantir as condições de participação dos professores escritores do currículo municipal;
2. Planejar e acompanhar a logística para os encontros dos diferentes GTs;
3. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas, quando preciso e possível;
4. Organizar o acesso aos documentos necessários à escrita do currículo;
5. Definir cronograma dos encontros para a escrita do currículo;
6. Mediar as discussões nos GTs de forma a oferecer as condições necessárias para a elaboração do currículo;
7. Apoiar as equipes escolares na revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos, tendo em vista a implantação do currículo municipal;
8. Encaminhar documentos curriculares para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretário de Educação, 05 de junho de 2020.



Secretário Municipal de Educação  
Edviam José Cardoso de Souza  
Secretário Mun. de Educação  
Dec. 002/2017

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 102/2020

De 04 de Junho de 2020

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a servidora **ANA PAULA JOSEFA DE ALMEIDA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/09/2016 a 12/09/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 04 de Junho de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 103/2020

De 04 de Junho de 2020

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a servidora **MARIA AMELIA DE ARAUJO SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/09/2017 a 11/09/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 04 de Junho de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 104/2020

De 04 de Junho de 2020

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder ao servidor **EDILSON ALVES BOAVENTURA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 04 de Junho de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 105/2020

De 04 de Junho de 2020

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a servidora **EVILENE MARTINS SAMPAIO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2019, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 04 de Junho de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 106/2020

De 04 de Junho de 2020

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder ao servidor **FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/07/2018 a 18/07/2019, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 04 de Junho de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 107/2020

De 04 de Junho de 2020

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder ao servidor **CAIQUE FERNANDO ALVES DA CUNHA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 04 de Junho de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº108/2020

De 09 de Junho de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor **VALDENIR ALVES SATELES**, protocolado em 06/02/2020.

**CONSIDERANDO** que o servidor em referência possui licença prêmio não gozada, estando na iminência de implementar os requisitos para sua aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a licença prêmio deve ser gozada antes de o servidor aposentar-se, a sua concessão, neste caso específico, não conflita com os dispositivos da Portaria da SME/Bonito n.º 002/2020;

### RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art.87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 15 de Maio de 2020 e término em 12 de Agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 09 de Junho de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 109/2020

De 09 de Junho de 2020

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a servidora **CRISTIANA MATTOS DA SILVA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2015, conforme requerido pela servidora, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 09 de Junho de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 110/2020

De 09 de Junho de 2020

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a servidora **MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/07/2014 a 29/07/2015, conforme requerido pela servidora, pelo período de 30 dias, a partir de 08 de Junho 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 09 de Junho de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com